

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025

(1) **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 12 de maio de 2025, às 10h, na sede da **MAGUENPORT S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua Veríssimo Rosa, n. 453, sala 5, bairro Partenon, Porto Alegre, RS, CEP 90.610-280.

(2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação na forma do §4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades Anônimas”), tendo em vista a presença de acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia.

(3) **MESA:** Silvana Sarmatz Salama – Presidente, Leandro Cardon – Secretário.

(4) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a realização, pela Companhia, da emissão de 400 (quatrocentas) mil debêntures de 3ª Emissão e de única série (a “Emissão”), que é objeto de Instrumento Particular de Investimento e Outras Avenças entre Ricardo Mirico Aronis. e MAGUENPORT S.A. (“Contrato de Investimento”), e será formalizada por meio de Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures, para Colocação Privada, da MAGUENPORT S.A.; e (ii) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas.

(5) **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, o quanto segue:

(5.1.) Aprovar a realização da Emissão que será formalizada mediante Escritura a qual terá as características e condições dispostas no Contrato de Investimento (replicadas abaixo), ficando expressamente dispensado o exercício de qualquer direito de preferência.

a) **Número de Emissão:** A Emissão faz parte da 3ª emissão de debêntures da Companhia.

b) **Valor total da Emissão:** As Debêntures emitidas corresponderão a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais).

c) **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas em uma única série 400.000 (quatrocentas mil) debêntures.

- d) Valor nominal unitário:** As Debêntures terão o valor nominal de R\$ 1,00 (um Real)
- e) Conversibilidade em ações:** As debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia.
- f) Data de Emissão.** A data de emissão das debêntures será a data de assinatura da Escritura que formalizar a emissão.
- g) Remuneração.** As debêntures serão remuneradas por uma taxa pré-fixada de 2,0 % (dois por cento) ao mês, capitalizados mensalmente (26,82% ao ano), incidente sobre o Saldo Remanescente (previsto no Contrato), conforme cálculo e parâmetros constantes no Anexo I do Contrato. Os prazos de correção e carência serão contados a partir da Data de Integralização. A remuneração deverá ser paga ao Investidor, mensalmente, até a Data de Vencimento, sendo estabelecida uma carência tão somente do principal de 06 (seis) meses contados da Data de Integralização (“Prazo de Carência”), sendo os demais 30 (trinta) pagamentos pagos na forma de parcela de Amortização e Remuneração.
- h) Prazo e Vencimento.** A série única de debêntures vencerá no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Integralização (“Data de Vencimento”).
- i) Integralização:** A integralização será realizada em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), a ser depositado até o dia 16 de maio de 2025.
- j) Colocação e Negociação:** A Emissão não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda e/ou colocação perante investidores e mercado.
- k) Destinação dos recursos das Debêntures:** O valor aportado referente à Emissão deverá ser destinado necessariamente para a realização do objeto social da Companhia.
- l) Subscrição:** As Debêntures serão subscritas mediante a assinatura dos boletins de subscrição pela Debenturista.
- m) Garantia.** Para assegurar o fiel e pontual pagamento da dívida da Companhia representada pelas debêntures, as debêntures contarão com a garantia de pagamentos através de Conta Escrow.

(5.2.) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima tomadas, inclusive perante órgãos públicos e terceiros em geral.

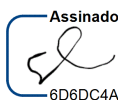
(6) **ACIONISTAS PRESENTES:** Silvana Sarmatz Salama, Betânia Cecato, Leandro Cardon, Marcus Vinícius de Magalhães Dornelles.

(7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia e suspenso os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.


Porto Alegre/RS, 12 de maio de 2025.

Presidente: Silvana Sarmatz Salama

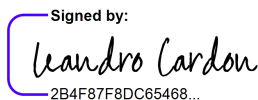
Secretário: Leandro Cardon

Assinado por:

6D6DC4A984E14BD...

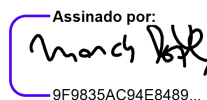
Silvana Sarmatz Salama

DocuSigned by:

FFF4D87285BC43C...

Betânia Cecato

Signed by:

2B4F87F8DC65468...

Leandro Cardon

Assinado por:

9F9835AC94E8489...

Marcus Vinícius de Magalhães Dornelles